



GOVERNO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



CONTRATO N.º 025/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A SNAP INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual n.º 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, n.º 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2321650-3ª Via SSP-PA, inscrita no CPF sob o n.º 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta Cidade

CONTRATADO: SNAP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.287.226/0001-71, com sede na Av. Rio Branco, n.º 25, complemento: Pavimento 15 - bloco B, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, Bairro: Centro, CEP: 20.090-003, telefone: (21)3232-4650, representado legalmente pelo Sr. **MARCOS PIRMEZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 03554656-3, CPF n.º 599888277-68, residente e domiciliado na rua Visconde de Carandaí, n.º 23, apto – Jardim Botânico – RJ, CEP: 22.460-020, no final assinado.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a **SNAP INFORMÁTICA LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, celebram, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO.

De acordo com o art.57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato n.º 025/2017, por 12 (doze) meses, no período de **12/06/2018 a 11/06/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2018 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas
339039 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
4200008338c - PI
Fonte de Recursos - **0261** Recursos da ADM Indireta.(próprios).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme parecer em 17/05/2018, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n.º 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto n.º 5.450/2005.



GOVERNO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ




CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 23 de MAIO de 2018.


CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
Presidente da JUCEPA


MARCOS PIRMEZ
SNAP INFORMÁTICA LTDA